

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.196/CAP/18

Junia Alves de Lima – Masp – 1.326.028-6 – Processo nº 7001196010812017 – Conselheira Gabriela Calvo. Julgamento 28/03/18.

Servidor da Fundação João Pinheiro – Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino (GPFE) – Ausência de ato de indeferimento – Suspensão de pagamento em virtude da LRF– Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora em virtude da inexistência nos autos de documento que comprove indeferimento propriamente dito por parte da Administração.

Ademais, não compete ao CAP analisar matéria atinente ao momento do pagamento de gratificação devido a suspensão pela LRF.

DELIBERAÇÃO Nº 27.197/CAP/18

Paulo Rogério Pereira de Freitas – Masp – 1.035.466-0 – Processo nº 7001195510812017 – Conselheira Fabíola Elias. Julgamento 28/03/18.

Servidor da Fundação João Pinheiro– Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino (GPFE) – Ausência de ato de indeferimento – Suspensão de pagamento em virtude da LRF– Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora em virtude da inexistência nos autos de documento que comprove indeferimento propriamente dito por parte da Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 27.198/CAP/18

Vanderlei Daniel da Silva – Masp – 1081343 – Processo nº 0000053915212017 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 28/03/18.

Adicional de Desempenho – Disposição à Prefeitura de Contagem- Retorno – Inexistência de avaliação de desempenho no Período da disposição (2013 A 2016) – Não provimento.

Impõe-se o indeferimento da reclamação apresentada ao CAP em razão da ausência de nota de avaliação de desempenho individual no período de 2013 a 2016 e do fato de que o servidor não se enquadra nas situações que permitem a atribuição de setenta pontos na avaliação de desempenho do servidor cedido, mesmo porque o adicional de desempenho está vinculado ao desempenho do servidor no cargo que ocupa.

DELIBERAÇÃO Nº 27.199/CAP/18

Paulo Rogério de Oliveira Gonçalves – Masp – 500.227.4 – Processo nº 7000023710812017 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 28/03/2018.

Servidor do IPSM/MG – Alteração da jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais – reclamação apresentada diretamente ao CAP- Originária – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pelo servidor uma vez que o pedido foi apresentado diretamente ao CAP, sem a devida apresentação de requerimento no órgão de origem, nos termos do art. 45 do decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.200/CAP/18

Maria Clara Bessa – Masp – 500.282 – Processo nº 7000023710812017 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 28/03/2018.

Servidora do IPSM/MG – Alteração da Jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais – Opção – Ausência de aprovação pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças – Art. 59 da Lei nº 788/2005 – Não Provimento.

Impõe-se o indeferimento da reclamação apresentada pela servidora uma vez que a opção feita pela servidora não foi aprovada pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, bem como porque à época em que a servidora manifestou sua opção não atendia ao requisito de interstício mínimo de dez anos para sua aposentadoria.

DELIBERAÇÃO Nº 27.201/CAP/18

Evandro Pinheiro de Souza – Masp. 1.122.194-2 – Processo nº 7000103610812016 – Concluso para a Presidência em 05/04/2018.

Servidor da SEAP – Promoção por escolaridade adicional – Pedido de desistência homologado.

O servidor protocolou no Conselho pedido de desistência em 04/04/2018, que foi homologado em plenário pela Sra. Presidente.